
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA - ASSESSORIA TÉCNICA

LEI Nº 8.105, DE 13 DE JANEIRO DE 2015.

Dispõe sobre a Instituição do “Dia do Círculo de Oração das Igrejas Evangélicas do Estado do Pará”, a ser comemorado no segundo domingo de dezembro, data reconhecida mundialmente como o “Dia da Bíblia”.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO PARÁ estatui e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituído o “Dia do Círculo de Oração das Igrejas Evangélicas do Estado do Pará”, a ser comemorado no segundo domingo de dezembro, data reconhecida mundialmente como o “Dia da Bíblia”.

Parágrafo único. A comemoração, ora instituída, juntamente com o “Dia da Bíblia”, passarão a constar no Calendário Oficial de Eventos do Estado do Pará.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se a Lei nº 5.490, de 20 de outubro de 1988.

PALÁCIO DO GOVERNO, 13 de janeiro de 2015.

JOSÉ DA CRUZ MARINHO
Governador do Estado em exercício

DOE Nº 32.807, DE 14/01/2015.

TEXTO IDÊNTICO AO PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO DO PARÁ

ESTADO DO PARÁ